

**PORTARIA Nº 4.690 de 07 de outubro de 2019**

MARIA CLÉLIA BAUER, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 10.303, de 01 de abril de 2015,

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar 093, de 22 de dezembro de 2014.

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007 e 031/2008;

**RESOLVE**

Artigo 1º - **CONCEDER** 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 07 de outubro de 2019 até 20 de novembro de 2019, para o Sr. TIAGO HENRIQUE CAETANO, matrícula nº 9493, Assistente de Gestão Municipal, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de outubro de 2019.

MARIA CLÉLIA BAUER

Presidente

ANTONIO FLAVIO ARCHANGELO JUNIOR

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

**PORTARIA Nº 4.691 de 07 de outubro de 2019**

MARIA CLÉLIA BAUER, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 10.303, de 01 de abril de 2015,

Considerando, o artigo 3º da Lei Complementar 093, de 22 de dezembro de 2014;

**RESOLVE**

Artigo 1º- **CONCEDER**, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 07 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019, à funcionária Sra. FRANCISCO ORIDES NADAI JUNIOR, Chefe de Nucleo I - Gestão de Carreiras e DESIGNAR a funcionária Sra. DANIELE TRUGILIO, Agente Administrativo, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de outubro de 2019.

MARIA CLÉLIA BAUER

Presidente

ANTONIO FLAVIO ARCHANGELO JUNIOR

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

**CONSELHOS****CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES****INFORMATIVO - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008;

CONSIDERANDO a votação para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, que ocorreu dia 06 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

DIVULGAR os números da votação, por candidato, do mais votado para o menos votado;

· Claudino Nunes Pereira: 630 votos;

- Isabel Cristina Mathias Gomes de Souza: 483 votos;
- Juliane Maria Aparecida Gabriel Balieiro: 427 votos;
- Leonardo Manoel Alves: 389 votos;
- Aurea Maria Rios: 260 votos;
- Wagner Botteselli: 222 votos;
- Adriana Aparecida Noviski Pereira: 215 votos;
- Elaine Cristina de Lima da Silva: 174 votos;
- Marcia Regina Rodrigues Wrich: 158 votos;
- Rafael Gustavo de Almeida: 157 votos;
- Viviane Oehlmeyer Alves Reginatto: 155 votos;
- Valéria de Mello Martins: 152 votos;
- Keyla Conceição de Sousa Felix: 141 votos;
- Ivanilde Rocha da Silva: 125 votos;
- David Willian da Silva Simão: 111 votos;
- Roseli Aparecida Correia: 80 votos;
- Raquel Denise Tavares: 72 votos;
- Adriana Fátima de Barros: 63 votos;
- Maria Lourdes da Silva: 62 votos;
- Davi Fernandes: 55 votos;
- Jhonatan Wiliantan da Silva: 54 votos;
- Maria Neuza de Oliveira Covre: 41 votos;

Rio Claro, 07 de outubro de 2019.

**DANIEL BASTOS BUCHDID**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 587/2019

PROCESSO Nº 15422 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2019

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

(Confere a "Medalha Post Mortem", aos familiares de José Ricardo Battiston, que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense).

Artigo 1º - Fica conferida a "Medalha Post Mortem", aos familiares do Senhor José Ricardo Battiston, que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUIS DE GODOY**

Presidente

**JOSÉ CLAUDINEI PAIVA**

1º Secretário

**ADRIANO LA TORRE**

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**DR. JOSÉ PIOVEZAN**